



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Educação e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail ntlcsemgof@hotmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, 06 de junho de 2017.

Roberto Cesar Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017-SEMED

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças- SEMGOF- Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura
(A assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017-SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017-SEMED

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por lote

Data de abertura: 20/06/2017

Horário: 9 horas

Local: Sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – Avenida Sergio Henn, 829

O Edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal De Educação - SEMED, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 005/2017-SEMGOF de 20 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº.10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal no. 444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 010/2017-SEMED acontecerá às 9 horas do dia 20 de junho de 2017 na sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças - SEMGOF, situada a Avenida Sergio Henn nº 829, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMS no endereço: situada a Avenida Sergio Henn nº 829, Aeroporto Velho, Santarém/PA, CEP 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA, no prazo mencionado

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular, específica para o Pregão;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

- 7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;
7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 010/2017-SEMED
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS/LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO 010/2017-SEMED
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS/LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por cliques.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- d) Endereço completo, telefone, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- e) Especificações dos produtos de forma clara com indicação de marca;
- f) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para as aquisições descritas no item 04, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

- i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta consolidada com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por lote** sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.
 - 11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas.
 - 11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - 11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.
 - 11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
 - 11.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes, que deverão ser desligados no início do certame.**
 - 11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
 - 11.6. As microempresas, micro empreendedor individual e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME”, “MEI” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006) e demais alterações.
 - 11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
 - 11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 11.9 Para fins de julgamento das propostas, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
 - 11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e ao Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
 - 11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
 - 11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, ao Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
 - 11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e demais alterações, para as microempresas, micro empreendedor individual e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas, micro empreendedor individual e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.

b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;

c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

12.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

12.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador com o respectivo CRC.

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.6 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, **estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3**, exceto as alíneas “b” e “c” do item 12.3 e a alínea “a” do item 12.4 (Certidão do FGTS, INSS) e 12.5 (TRABALHISTA), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.7 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento do objeto compatível desta licitação.

12.9 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 3.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 3.1.**, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das atividades da NEL

04.122.0002.2.029 – 3.3.90.30.00.00 - 0100 1402

Manutenção das atividades da SEMED

12.122.0005.2.060 - 3.3.90.30.00.00 - 0100 0182

12.122.0005.2.060 - 4.4.90.52.00.00 - 0100 0197

Manutenção de unidades escolares da educação básica – salário educação

12.368.0005.2.127 – 3.3.90.30.00.00 – 0131 0216

Manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB

12.368.0005.2.132 – 3.3.90.30.00.00 – 0238 – 0296

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência por escrito;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para homologação dos procedimentos inerentes ao certame;

18.2 Após a homologação feita pela Autoridade Ordenadora de Despesa, esta convocará a (as) licitante(s) vencedora(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA

19.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31/12/2017 a contar da assinatura do contrato.

19.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação será imediato a contar do recebimento da requisição emitida pelo Núcleo de Administração e Finanças.

19.3. A licitante vencedora do certame responsabilizar-se-á pela entrega do bem devidamente transportado, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

20 – DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do lote cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim,



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.7. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.8. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.9. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste pregão presencial, inclusive, quanto a obrigatoriedade, para os fornecedores de madeira e derivados, para com o CEPROF/PA (Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará) e a utilização do SISFLORA/PA (Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará) – Instrução Normativa nº 09 de 23 de novembro de 2015;

7.10. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.11. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.12. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.14. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.15. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.16. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.17. Utilizar os materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.18. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

7.20. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela SEMED;

7.21. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

- 7.22. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 7.23. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela SEMED, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 7.24. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer item defeituoso que houver fornecido;
- 7.25. Entregar os itens acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 7.26. Encaminhar a SEMED, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.27. Ressarcir os eventuais prejuízos causados SEMED e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 7.28. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

20.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

21 – DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar a prestação dos serviços, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial do Município e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação em diário oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMED.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou pela Prefeitura Santarém, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém, 06 de junho de 2017.

Roberto Cesar Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho.

CEP: 68.030-370.

Cidade: Santarém-PA

Fones: (093) 3522-7735

2. Objeto

2.1. Adquirir material de pintura, material de construção, material elétrico, madeira e seus derivados para atender as necessidades da SEMED, Escolas, Unidades e Espaços Municipais de Educação Infantil (UMEI E EMEI), da Rede Municipal de Ensino.

3. Justificativa

3.1 O Município de Santarém por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, atende a todas as Escolas, Unidades e Espaços Municipais de Educação Infantil. Desta feita a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém diante da necessidade da *aquisição de material de pintura, material de construção, material elétrico, madeira e seus derivados para atender as necessidades da SEMED, Escolas, Unidades e Espaços Municipais de Educação Infantil (UMEIS e EMEIS) da Rede Municipal de Ensino*, faz justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação.

3.2 É sabido que no decorrer de cada ano, tanto o prédio que serve como sede desta Secretaria, quanto às escolas, unidades e espaços de educação infantil da rede municipal de ensino, necessitam de melhorias em sua estrutura, como pinturas, pequenos reparos, tudo no intuito de melhor atender a seu público, proporcionando um espaço com condições favoráveis de funcionamento, ainda mais quando se tem em questão, o atendimento a crianças.

3.3 Vale ressaltar que esta Secretaria conta com uma equipe de manutenção, que diante das ocorrências necessita ter em seu almoxarifado os itens objeto desta licitação, tais como, materiais elétricos, ferramentas, dentre outros, para pronto atendimento das necessidades que vierem a surgir. Portanto, a aquisição do objeto em questão se faz necessária para atender as necessidades relativas à manutenção e reparos nos imóveis próprios da Secretaria Municipal de Educação, cedidos ou locados, de acordo com sua necessidade.

3.4 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

4. Detalhamento do Objeto

LOTE 1 – TINTAS E MASSAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Cal Refinado com 5 kg	UND	1.200		
2.	Esmalte Branco	GALÃO	200		
3.	Esmalte Creme	GALÃO	200		
4.	Esmalte Marfim	GALÃO	250		
5.	Esmalte Tabaco	GALÃO	250		
6.	Esmalte Azul Del Rei	GALÃO	200		
7.	Esmalte Azul França	GALÃO	200		
8.	Esmalte Azul Luar do Sertão	LATÃO	200		
9.	Esmalte Preto	GALÃO	13		
10.	Fita Crepe Pintura 24x25	UND	630		
11.	Selador Acrílico	LATÃO	200		
12.	Acrílico Marfim	LATÃO	200		
13.	Acrílico Amarelo Ipê	LATÃO	200		
14.	Acrílico Amarelo Ipê	GALÃO	75		
15.	Vinil Acrílico Neve	LATÃO	100		
16.	Massa Acrílica	LATÃO	150		
17.	Massa Corrida	LATÃO	180		
18.	Solvente Raz	GALÃO	200		
19.	Verniz Copal Incolor	GALÃO	60		
20.	Tinta para piso cimentado 18l - Branca	LATÃO	25		
21.	Tinta para piso cimentado 18l - Azul	LATÃO	25		
22.	Tinta para piso cimentado 18l - Vermelha	LATÃO	25		
23.	Tinta para piso cimentado 18 l - Concreto	LATÃO	25		
24.	Tinta verde Escolar 3,6l	GALÃO	100		
25.	Solvente 1l	LITRO	120		
26.	Thinner 1l	LITRO	120		
27.	Verniz Filtro Solar 3,6l	GALÃO	35		
28.	Verniz Copal com tingimento mogmo 3,6l	GALÃO	25		
29.	Verniz Filtro Solar com tingimento mogno 3,6l.	GALÃO	25		
30.	Selador para madeira 3,6 L	GALÃO	50		
31.	Selador para madeira 0,9 L	LITRO	50		
32.	Revestimento Impermeável contra infiltração 18 L	LATÃO	30		
33.	Revestimento Impermeável contra infiltração 3,6 L.	UND	35		
34.	Massa Asfáltica para impermeabilização de Lajes 3,6 L.	GALÃO	50		
35.	Tinta Asfáltica para concreto e alvenaria 0,9 L	LITRO	13		
36.	Tinta Asfáltica para concreto e alvenaria 3,6 L	GALÃO	13		
37.	Corante Líquido 50 ml	BISNAG A	370		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 1					

LOTE 2 – ROLOS, PINCÉIS E OUTROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

1.	Rolo Lã 23 cm com cabo	UND	315		
2.	Rolo Lã 5 cm	UND	30		
3.	Rolo Lã 9 cm com cabo	UND	565		
4.	Rolo de Lã 15 cm	UND	125		
5.	Pincel 519x3	UND	250		
6.	Pincel 519x4	UND	185		
7.	Pincel 519x 1.1/2	UND	185		
8.	Pincel 500x2	UND	185		
9.	Pincel 500x3	UND	250		
10.	Pincel ½" cerda especial	UND	35		
11.	Pincel ¾" cerda especial	UND	35		
12.	Pincel 1" cerda especial	UND	35		
13.	Pincel 1 ½" cerda especial	UND	35		
14.	Pincel 2" cerda especial	UND	35		
15.	Pincel 2½" cerda especial	UND	35		
16.	Lixa D'água 80	FOLHA	370		
17.	Lixa D'água 60	FOLHA	370		
18.	Lixa Massa 80	FOLHA	440		
19.	Lixa D'água 100	FOLHA	370		
20.	Lixa Massa 120	FOLHA	440		
21.	Espátula	UND	60		
22.	Bandeja para pintura	UND	60		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 2					

LOTE 3 - TORNEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Torneira para pia ½ PVC	UND	30		
2.	Torneira Lavatório ½ PVC	UND	50		
3.	Torneira para jardim	UND	60		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 3					

LOTE 4 - TUBOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Tubo para caixa descarga completa	UND	50		
2.	Tubo Eletroduto 1	UND	30		
3.	Tubo Esgoto 50 mm	UND	30		
4.	Tubo Soldável 20 mm	UND	75		
5.	Tubo Soldável 25 mm	UND	75		
6.	Tubo Soldável 32 mm	UND	65		
7.	Tubo Soldável 40 mm	UND	65		
8.	Tubo Soldável 50 mm	UND	65		
9.	Tubo de Cola para cano 75g	UND	35		
10.	Tubo para esgoto 40 mm	UND	60		
11.	Tubo para esgoto de 100 mm	UND	55		
12.	Tubo para esgoto 150 mm	UND	40		
13.	Tubo para esgoto 200 mm	UND	35		
14.	Tubo c/roscas 1. ¼	UND	60		
15.	Tubo Coletor 4"	UND	45		
16.	Tubo Coletor 5"	UND	45		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 4					

LOTE 5 – CAIXAS D'ÁGUA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

1.	Caixa de água 1000 L	UND	30		
2.	Caixa de água 2000 L	UND	10		
3.	Caixa de água 3000 L	UND	10		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 5					

LOTE 6 – REGISTROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Registro Cromado 20 mm	UND	15		
2.	Registro Cromado 25 mm	UND	15		
3.	Registro 25 mm PVC	UND	15		
4.	Registro ½ PVC	UND	15		
5.	Registro Sold 40 mm	UND	13		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 6					

LOTE 7 – LOUÇAS SANITÁRAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Assento Sanitário	UND	50		
2.	Vaso Sanitário	UND	30		
3.	Bolsa para Vaso Sanitário	UND	35		
4.	Engate 40 cm	UND	40		
5.	Engate 50 cm	UND	40		
6.	Parafuso para vaso sanitário	UND	80		
7.	Caixa descarga completa (Bolsa, espude, tubo de descarga, engate).	UND	60		
8.	Lavatório Suspenso Branco	UND	40		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 7					

LOTE 8 – PIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Pia de Louça com coluna	UND	30		
2.	Pia de Louça "Infantil" com coluna	UND	15		
3.	Pia de Louça "Infantil" sem coluna	UND	15		
4.	Pia Inox 1 Cuba 1,20m	UND	15		
5.	Pia Inox 2 Cubas 1,60m	UND	12		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 8					

LOTE 9 – DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Barra Roscada ½	UND	25		
2.	Pluma	UND	3		
3.	Estanhadeira	UND	6		
4.	Colheres de Pedreiro nº10	UND	13		
5.	Trena emborrachada de 5,8m	UND	4		
6.	Trena emborrachada de 10m	UND	4		
7.	Linha de Pedreiro de Nylon 50m	UND	4		
8.	Desempenadeira de aço	UND	4		
9.	Barra de Apoio Reta 50cm	UND	15		
10.	Porca ½	UND	40		
11.	Ralo Quadrado PVC 100x40	UND	15		
12.	Redução 40x50	UND	15		
13.	Sifão Duplo	UND	13		
14.	Fita Veda Rosca 18x50m	UND	55		



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

15.	Serra Copo de 20	UND	3		
16.	Serra Copo de 25	UND	3		
17.	Serra Copo de 50	UND	3		
18.	Talhadeira	UND	6		
19.	Chuveiro PVC ½	UND	70		
20.	Calha Pluvial 170-3m	UND	50		
21.	Suporte Zincado para Calha Pluvial 170	UND	125		
22.	Emenda para Calha Pluvial 170	UND	105		
23.	Cabeceira direta para calha pluvial 170	UND	60		
24.	Cabeceira esquerda para calha pluvial 170	UND	60		
25.	Vedação de Calha Pluvial 170	UND	105		
26.	Bocal de Calha Pluvial 170	UND	30		
27.	Redução Sold. 40x32mm	UND	13		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 9					

LOTE 10 – AREIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Areia Fina Regional	CARRAD A (6M³)	20		
2.	Areia Grossa Regional	CARRAD A (6M³)	20		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 10					

LOTE 11 – PEDRA, SEIXO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Pedra	CARRAD A (6m³)	10		
2.	Seixo	M³	20		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 11					

LOTE 12 – TIJOLO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Tijolo	MILHEIR O	50		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 12					

LOTE 13 – CIMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Sacos de cimento	UND	1.800		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 13					

LOTE 14 – FERRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Vara de Ferro ¼	UND	40		
2.	Vara de Ferro 5/16	UND	105		
3.	Vara de Ferro 3.8	UND	40		
4.	Vara de Ferro 4.2	UND	30		
5.	Vara de Ferro 5.0	UND	9		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 14					



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

LOTE 15 – ZINCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Zinco Galvanizado nº 28 (1m)	m	25		
2.	Zinco Galvanizado nº 28 (50 cm)	m	32		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 15					

LOTE 16 - PREGOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Prego 2x11	Kg	130		
2.	Prego 2. ½x11	Kg	130		
3.	Prego 3x9	Kg	130		
4.	Prego 2x10	Kg	130		
5.	Prego 1x15	Kg	130		
6.	Prego de 1½x13	Kg	130		
7.	Prego de 2½x10	Kg	130		
8.	Prego Telheiro 2.1/2x10	½kg	80		
9.	Prego 4x3	Kg	50		
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 16					

LOTE 17 – PARAFUSOS E BROCAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Parafuso 3/8 x 8 FR	UND	30		
2.	Parafuso 5/16 x2. 1/2FR	UND	30		
3.	Parafuso 5/16 x 3FR	UND	30		
4.	Parafuso 5/16 x4. ½FR	UNID	30		
5.	Parafuso ½ x 1.1/2	UND	30		
6.	Parafuso Fenda Madeira 3,2x25	UND	60		
7.	Parafuso Sextavado 10 mm	UND	1.380		
8.	Broca Mourão 3/8	UND	6		
9.	Broca Aço Rápido ¼	UND	15		
10.	Broca Aço Rápido 1/8	UND	15		
11.	Broca Aço Rápido 3/16	UND	15		
12.	Broca Aço Rápido 3/32	UND	15		
13.	Broca Aço Rápido 3/8	UND	15		
14.	Broca Aço Rápido 5/16	UND	15		
15.	Broca Concreta 5 mm	UND	15		
16.	Broca Concreta 6 mm	UND	25		
17.	Broca Concreta 7 mm	UND	6		
18.	Broca Concreta 8 mm	UND	6		
19.	Broca Concreta 10 mm	UND	25		
20.	Jogo de Broca de Aço Rápido	UND	6		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 17					

LOTE 18 – TELHAS E CAPOTES CERÂMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Telha Cerâmica Tipo Portuguesa	Milheiro	12		
2.	Telha Colonial Dupla (Chata)	Milheiro	12		
3.	Capote de Cerâmica Tipo Portuguesa	UND	600		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 18					

LOTE 19 – TELHAS E CAPOTES DE FIBROCIMENTO					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Telha de Fibrocimento	UND	800		
2.	Cumeeira de Fibrocimento Comum	UND	150		
3.	Cumeeira de Fibrocimento Ondina	UND	150		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 19					

LOTE 20 – LAJOTA E REVESTIMENTO CERÂMICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Lajota Cerâmica 30x30 com PI V LISA	m	600		
2.	Lajota Cerâmica 30x30 com PI V (Antiderrapante)	m	600		
3.	Revestim. Cerâmico 15x15 com Tipo A	m	90		
4.	Cortador de Lajota Manual	UND	3		
5.	Revestimento Cerâmico 20x20 cm – PEI 3	m²	120		
6.	Revestimento Cerâmico 20x30 cm – PEI 3	m²	120		
7.	Revestimento Cerâmico (Past). 10x10cm	m²	120		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 20					

LOTE 21 – ARGAMASSAS E REJUNTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Argamassa AC I 15 kg	PACOTE	150		
2.	Argamassa AC II 20 kg	PACOTE	100		
3.	Argamassa AC III 20 kg	PACOTE	100		
4.	Rejunte	KG	210		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 21					

LOTE 22 – FORRO PVC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Forro PVC 20 cm	m	800		
2.	Cimalha Conexão Tipo F em PVC Vara com 6m	m²	150		
3.	Cimalha Conexão Tipo H em PVC Vara com 6m	m²	35		
4.	Cimalha Conexão Tipo U em PVC Vara com 6m	m²	200		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 22					

LOTE 23 – COMPENSADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Compensado 1.60x2. 2 de 4 mm	FOLHA	60		
2.	Compensado 1.60x2. 2 de 6 mm	FOLHA	150		
3.	Compensado 1.60x2. 2 de 8 mm	FOLHA	120		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 23					

LOTE 24 – FECHADURAS, DOBRADIÇAS E CADEADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Fechadura de Porta Externa	UND	100		
2.	Fechadura de Porta para banheiro	UND	40		
3.	Dobradiça de 2½	UND	65		
4.	Dobradiça de 2	UND	55		



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

5.	Dobradiça de 3½	UND	19		
6.	Dobradiça de 3	UND	50		
7.	Cadeado 30 mm	UND	30		
8.	Cadeado 40 mm	UND	30		
9.	Cadeado 45 mm	UND	30		
10.	Cadeado 50 mm	UND	30		
11.	Porta Cadeado 4. ½	UND	80		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 24					

LOTE 25 – DISCOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Serra Circular	UND	4		
2.	Disco para Serra Circular	UND	25		
3.	Disco de Corte para Cerâmica 110x20	UND	15		
4.	Disco de Corte para Alvenaria 110x20	UND	15		
5.	Disco de Policorte 110x20	UND	15		
6.	Disco de Serra para Madeira 3/8x24	UND	15		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 25					

LOTE 26 – DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Sifão Extensível	UND	13		
2.	Chapa Preta FQ 14 – 2,00 m (2x1) 32K	UND	15		
3.	Canton. L 7/8 (6.28kg)	UND	15		
4.	Canton L. ¾ X 2,50 mm (Serral 4,33 K)	UNID	15		
5.	Perfil T 7/8x1/8 (6,315) 6m	UND	15		
6.	Verg. MEC. 3/8 GG12 M (6,84 kg) A36	UND	6		
7.	Eletrodo OI Serra (6013) 3,25x350mm	UND	30		
8.	Eletrodo OI Serra (6013) 2,50 350mm	UND	6		
9.	Barra Chapa 1.1/2 x1/4 (11,59 kg) 6 m	UND	3		
10.	Barra Chapa 7/8 x3/16 (5,06kg) 6 m	UND	9		
11.	Barra Chapa ¾ x 1/8 (2,93kg) 6 m	UND	6		
12.	Cantoneira Tipo L 1.11/2x3/16m	UND	6		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 26					

LOTE 27 – DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Tampa p/ poço 5x 1.1/4	UND	13		
2.	Bucha de Redução 1.1/2 x 1.1/4	UND	13		
3.	Corda de Algodão 8 mm	UND	630		
4.	Caixa de Concreto 40 x 40 cm	UND	13		
5.	Adesivo Plástico PVC	UND	101		
6.	Alicate Arrebitador	UND	13		
7.	Flange Sold. 32 mm	UND	13		
8.	Arame recozido	UND	13		
9.	Adaptador curto 40 mm	UND	13		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 27					

LOTE 28 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

1.	Óculos Incolor de Segurança	UND	20		
2.	Bota de Couro com bico de aço nº 37 a 43	PARES	30		
3.	Bota de Couro (sem bico de aço) nº 37 a 43	UND	30		
4.	Capacete de Proteção	UNID	15		
5.	Mascarão Descartável	UND	30		
6.	Luva de Borracha	PARES	100		
7.	Luva de Borracha Cano Longo	PARES	100		
8.	Luva de Algodão	PARES	600		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 28					

LOTE 29 – PERMANENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Furadeira Profissional de Alto Impacto	UND	3		
2.	Enxada	UND	20		
3.	Cabo para Enxada	UND	20		
4.	Carrinho de Mão	UNID	20		
5.	Pneus para carrinho de mão	UND	30		
6.	Câmaras para carrinho de mão	UND	30		
7.	Cavadeira reta com cabo	UND	10		
8.	Lima Chata	UND	8		
9.	Lima para serrote	UND	8		
10.	Serra Mármore	UND	3		
11.	Serrote 18"	UND	3		
12.	Serra para Ferro	UND	15		
13.	Pá de Bico	UND	3		
14.	Serra p/tubo 20 cm	UND	35		
15.	Martelo	UND	6		
16.	Maquita	UND	3		
17.	Torqueis	UND	3		
18.	Nível de Mão	UND	6		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 29					

LOTE 30 – CABO ELÉTRICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Cabo Elétrico 2,5 mm – 750 v	M	3.500		
2.	Cabo Elétrico 4,0 mm – 750 v	M	3.000		
3.	Cabo Elétrico 6,0 mm – 750 v	M	2.000		
4.	Cabo Elétrico 10 mm – 750 v	M	2.000		
5.	Cabo Elétrico 16mm – 750 v	M	600		
6.	Cabo Elétrico 25 mm de 1000 v	M	500		
7.	Cabo Elétrico 35 mm de 1000v	M	450		
8.	Terminal para Bateria	UND	65		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 30					

LOTE 31 – LÂMPADA E ACESSÓRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Lâmpada Fluorescente 20 w	UND	500		
2.	Lâmpada Fluorescente 40 w	UND	900		
3.	Lâmpada Mixta 250 w	UND	200		
4.	Lâmpada Mixta 500 w	UND	200		
5.	Lâmpada Metálica de 400 w	UND	30		
6.	Lâmpada Metálica de 1000 w	UND	25		



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

7.	Bocal Simples Plafon E - 27	UND	1.500		
8.	Lâmpada Eletrônica Econômica PL 15 w – 110 V/E - 27	UND	1.500		
9.	Lâmpada Eletrônica Econômica PL 40 w – 110 V/E - 27	UND	1.000		
10.	Lâmpada Eletrônica Econômica PL 45 w – 110 V/E - 27	UND	1.000		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 31					

LOTE 32 – DISJUNTORES E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Disjuntor Bipolar 20A	UND	30		
2.	Disjuntor Tripolar 60A	UND	30		
3.	Disjuntor Unipolar 15A	UND	100		
4.	Disjuntor Monopolar 10 A	UND	100		
5.	Disjuntor Monopolar 20A	UND	100		
6.	Disjuntor Monopolar 30A	UND	30		
7.	Disjuntor Bipolar 40A	UND	100		
8.	Disjuntor Bipolar 60A	UND	65		
9.	Disjuntor Bipolar 15A	UND	65		
10.	Disjuntor Tripolar 40A	UND	65		
11.	Disjuntor Tripolar 100A	UND	25		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 32					

LOTE 33 – PLUG E CONECTOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Conector TPF25 mm	UND	30		
2.	Conector TPF 50 mm	UND	30		
3.	Conector TPF 35 mm	UND	30		
4.	Conector Perfurante 1,5 x10mm	UND	125		
5.	Roldana	UND	30		
6.	Isolador Olhal Porcelana	CAIXA	5		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 33					

LOTE 34 – TOMADAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Conjunto Tomada p/Computador	UND	100		
2.	Conjunto de 1 Tomada 2P + T 10A	UND	60		
3.	Tomada para Sistema X	UND	300		
4.	Tomada Simples	UND	375		
5.	Tomada Simples Madeira	UND	60		
6.	Interruptor Simples de Sobrepor 2x2	UND	30		
7.	Interruptor Duplo de Sobrepor 2x2	UND	45		
8.	Interruptor de Embutir para Campainha 4x2	UND	10		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 34					

LOTE 35 – DIVERSOS					
---------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Perfil Condutor "T"	UND	180		
2.	Caixa para Perfil	UND	180		
3.	Caixa 4x2 Plástico	UND	180		
4.	Caixa centro distribuição 12 Disjuntor sobr.lpcpl PVC	UND	30		
5.	Interruptor para perfil	UND	180		
6.	Fita Isolante 10m	UND	125		
7.	Perfil Canaleta	UND	60		
8.	Fita Isolante Alta Fusão 2m	UND	19		
9.	Caixa Condulete TB	UND	30		
10.	Caixa Condulete T	UND	30		
11.	Caixa Condulete L	UND	30		
12.	Caixa Condulete C	UND	30		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 35					

LOTE 36 – DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Vara Eletroduto 3/4	UND	30		
2.	Vara Eletroduto 1/2	UND	30		
3.	Vara Eletroduto 1	UND	30		
4.	Vara Eletroduto 1 1/4	UND	30		
5.	Ferragem pronta Trelça 6 m	UND	25		
6.	Ferragem pronta coluna 6 m	UND	25		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 36					

LOTE 37 – BRAÇADEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Braçadeira Tipo U 3/4	UND	125		
2.	Braçadeiras Tipo U 1/2	UND	125		
3.	Braçadeiras Tipo U 1	UND	125		
4.	Braçadeiras Tipo U 1/4	UND	125		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 37					

LOTE 38 – DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Terminal Tipo Garfo 2.5m	UND	180		
2.	Terminal Tipo Garfo 4.0 m	UND	180		
3.	Terminal Tipo Garfo 6.0 m	UND	180		
4.	Luva Eletroduto 1/2	UND	180		
5.	Luva Eletroduto 3/4	UND	180		
6.	Curva Eletroduto 3/4	UND	180		
7.	Curva Eletroduto 180"	UND	19		
8.	Curva Eletroduto 90"	UND	19		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 38					

LOTE 39 – DIVERSOS					
--------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Haste Terra 5/8x2, 20	UND	44		
2.	Haste Terra aterramento acobreada 5/8x 1,20	UND	15		
3.	Caixa de Inspeção pequena haste de aterramento	UND	15		
4.	Conector de Presilha para haste de aterramento	UND	15		
5.	Relé Foto elétrico de 127 v – 1200 w	UND	50		
6.	Relé Foto Elétrico de 220 v – 120 w	UND	63		
7.	Base para Relé foto elétrico	UND	125		
8.	Fio Torcido2x2, 5 mm ²	M	565		
9.	Bucha de Nylon NR6	UND	60		
10.	Bucha 10 mm	UND	1.260		
11.	Campainha Escolar 4" 127v	UND	25		
12.	Sirene DNI Monovolts – 120 DE	UND	25		
13.	Relé Bimetálico Bomba Submersa 10 A	UND	32		
14.	Relé Bimetálico Bomba Submersa 12 A	UND	40		
15.	Relé Bimetálico Bomba Submersa 15 A	UND	40		
16.	Relé Bimetálico Bomba Submersa 16 A	UND	40		
17.	Relé Bimetálico Bomba Submersa 20 A	UND	20		
18.	Botão L/D para Bomba Submersa	UND	40		
19.	Proto Eletro para Freezer 127 v	UND	50		
20.	Proto Eletro para Freezer 220 v	UND	50		
21.	Proto Eletro Eletrônico 127 v	UND	50		
22.	Proto Eletro Eletrônico 220 v	UND	50		
23.	Capacito 25 UF 250 v	UND	50		
24.	Capacitor 25 UF 440 v	UND	50		
25.	Capacitor 30 UF 440 v	UND	60		
26.	Capacitor 35 UF 440 v	UND	60		
27.	Refletor para Lâmpada de 400 w	UND	50		
28.	Refletor para Lâmpada de 1000 w	UND	30		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 39					

LOTE 40 – RIPAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Ripas 3x5 de 5m	UND	80		
2.	Ripas 3x7 de 4m	UND	80		
3.	Ripas 3x7 de 5m	UND	80		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 40					

LOTE 41 – PERNAMANCAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	Pernamanca 5x7 de 5m	UND	200		
5.	Pernamanca de Escoramento/Madeira Branca	UND	80		
6.	Pernamanca de 3m	UND	35		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 41					



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

LOTE 42 –PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Peças 5x5 de 5m	UND	80		
2.	Peças 5x10 de 5m	UND	80		
3.	Peças 5x15 de 5m - Massaranduba	UND	80		
4.	Peças 5x15 de 6m	UND	80		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 42					

LOTE 43 –ESTEIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Esteios 10x10 de 5m	UND	80		
2.	Esteios 15x15 de 5m	UND	80		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 43					

LOTE 44 – TÁBUAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Tabuas de Madeira Machiada 2x20 de 5m	DÚZIA	80		
2.	Tábua de Madeira Machiada 2x20 de 4m	UND	80		
3.	Tábua Escamada 2x20 de 5m	DÚZIA	80		
4.	Tábua p/Assoalho 3x20 de 5m	DUZIA	75		
5.	Tábua de Caixaria madeira branca	UND	120		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 44					

LOTE 45 – TÁBUAS BRUTAS E MASSARANDUBAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Tábua Bruta Massaranduba 2x20 de 4m	UND	300		
2.	Tábua Bruta Massaranduba 2x20 de 5m	UND	300		
3.	Tábua Bruta Massaranduba 3x20 de 4m	UND	300		
4.	Tábua Bruta Massaranduba 3x20 de 5m	UND	300		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 45					

LOTE 46 – TÁBUAS PLAINADAS MASSARANDUBA (MAXIADA E ESCAMADA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Tabuas Plainadas Massaranduba (Maxiada e Escamada) 2 x 20 de 4 m.	UND	400		
2.	Tábuas Plainadas Massaranduba (Maxiada e Escamada) 2x20 de 5m.	UND	400		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 46					

LOTE 47 – MOURÃO PARA CERCADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Mourão para Cercado 10x10 de 2m	UND	250		
2.	Mourão para Cercado 10x10 de 2,5m	UND	250		
3.	Mourão para Cercado 10x10 de 3m	UND	150		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 47					

LOTE 48 – RIPAS PARA CERCADO					
------------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Ripas para Cercado 2 x 7 de 2 m	CENTO	150		
2.	Ripas para Cercado 2 x 7 de 3m	CENTO	150		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 48					

LOTE 49 – RIPÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	Ripão 2x5 de 5 m	DÚZIA	40		
4.	Ripão de Caixaria Madeira Branca	UND	220		
5.	Ripão 4 m	DUZIA	50		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 49					

LOTE 50 – BARROTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Barrote 10x10 de 2,5m	UND	170		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 50					

LOTE 51 – JANELAS, CAIXILHO P/ JANELA E ALISAR P/ JANELA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Janela em madeira Muiracatiara	M ²	80		
2.	Caixilho p/janela Muiracatiara	UND	80		
3.	Alisar p/janela Muiracatiara	ml	80		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 51					

LOTE 52 – PORTAS. CAIXILHOS P/ PORTA E ALISAR P/ PORTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Porta em madeira Muiracatiara	M ²	80		
2.	Caixilho p/ porta Muiracatiara	UND	80		
3.	Alisar p/porta Muiracatiara	ml	80		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 52					

LOTE 53 – VISTA EM MADEIRA CANTOS BOLEADOS COM ACABAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Vista em Madeira Cantos Boleados com acabamento 2,00x0,07 de 0,02 m.	UND	120		
2.	Vista em Madeira Cantos Boleados com acabamento 2,50x0,07 de 0,02 m.	UND	120		
3.	Vista em Madeira Cantos Boleados com acabamento 3,00x0,07 de 0,02 m.	UND	120		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 53					

LOTE 54 – QUADRADINHO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Quadrado 4x4 de 5m	DÚZIA	80		
VALOR TOTAL R\$ LOTE 54					

5. Fundamento Legal



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

-
- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
 - 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
 - 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
 - 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

- 6.7. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.8. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.9. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste pregão presencial, inclusive, quanto a obrigatoriedade, para os fornecedores de madeira e derivados, para com o CEPROF/PA (Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará) e a utilização do SISFLORA/PA (Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará) – Instrução Normativa nº 09 de 23 de novembro de 2015;
- 6.10. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.11. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6.12. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

-
- 6.14. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 6.15. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.16. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Utilizar os materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 6.18. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.
- 6.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 6.20. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela SEMED;
- 6.21. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 6.22. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 6.23. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela SEMED, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 6.24. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer item defeituoso que houver fornecido;
- 6.25. Entregar os itens acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 6.26. Encaminhar a SEMED, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.27. Ressarcir os eventuais prejuízos causados SEMED e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.28. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a **CONTRATANTE** possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

8. Obrigações da Contratante



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

-
- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, Portaria nº 029/2017 – SEMED, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Sr. (a) **GLEISON NATALINO PEREIRA DA SILVA**

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição;

10.2 O local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Depósito da SEMED.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Manutenção das Atividades da NEL –**
04.122.0002.2.029 3.3.90.30.00.00.0100 - **1402** (R\$-91.900,00);
- **Manutenção das Atividades da SEMED -**
12.122.0005.2.060 3.3.90.30.00.00.0100 - **0182** (R\$-543.400,00);
- **Manutenção das Atividades da SEMED -**
12.122.0005.2.060 4.4.90.52.00.00.0100 - **0197** (R\$-8.000,00);
- **Manutenção de Unidades Escolares da Educação Básica – Salário Educação-**
12.368.0005.2.127 3.3.90.30.00.00.0131 - **0216** (R\$-551.400,00);
- **Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb -**
12.368.0005.2.132 3.3.90.30.00.00.0238 – **0296** (R\$ 643.300,00)

12. Pagamento



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

12.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o item fornecido foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

13. Responsável

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____
Solicitante:

Data: ____/____/____
Autorizado por:

Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Chefe do NAF / SEMED
Decreto nº 022/2017

Marluce de Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2017



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO Nº. ____/2017 – SEMED

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. --_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E O _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Carta Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por sua titular a Sr^a _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CLÁUSULA II - Do Preço - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____ (_____).

LOTE Nº 00 -						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
TOTAL DO LOTE						

CLÁUSULA III - Da Vigência

3.1 A vigência do objeto deste Contrato será de ____/____/2017 até **31/12/2017**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – Do Prazo de Entrega

4.1 O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da requisição ou documento similar;

4.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Contrato, conforme sua necessidade.

CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as seguintes dotações

- **Manutenção das Atividades da NEL –**
04.122.0002.2.029 3.3.90.30.00.00.0100 - **1402** (R\$-91.900,00);
- **Manutenção das Atividades da SEMED -**
12.122.0005.2.060 3.3.90.30.00.00.0100 - **0182** (R\$-543.400,00);
- **Manutenção das Atividades da SEMED -**
12.122.0005.2.060 4.4.90.52.00.00.0100 - **0197** (R\$-8.000,00);
- **Manutenção de Unidades Escolares da Educação Básica – Salário Educação-**



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

-
- 12.368.0005.2.127 3.3.90.30.00.00.0131 - **0216** (R\$-551.400,00);
 - **Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb** - 12.368.0005.2.132 3.3.90.30.00.00.0238 – **0296** (R\$ 643.300,00)

CLÁUSULA VI - Das Obrigações -

- 6.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste pregão presencial, inclusive, quanto a obrigatoriedade, para os fornecedores de madeira e derivados, para com o CEPROF/PA (Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará) e a utilização do SISFLORA/PA (Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará) – Instrução Normativa nº 09 de 23 de novembro de 2015;
- 6.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 6.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11. Utilizar os materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 6.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.
- 6.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 6.14. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela SEMED;
- 6.15. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 6.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 6.17. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela SEMED, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 6.18. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer item defeituoso que houver fornecido;
- 6.19. Entregar os itens acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

- 6.20. Encaminhar a SEMED, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.21. Ressarcir os eventuais prejuízos causados SEMED e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.22. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

6.2. Obrigações da Contratante

- 6.2.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 6.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 6.2.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.3. Fiscalização

6.3.1. 1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, Portaria nº 029/2017 – SEMED, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:
Sr. (a) **GLEISON NATALINO PEREIRA DA SILVA SILVA**.

CLÁUSULA VII – Do Pagamento

7.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: _____; Agência _____; Conta Corrente _____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

9.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);
- 9.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);
- 9.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);
- 9.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);
- 9.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);
- 9.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);
- 9.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

9.2 Para os fins do subitem 9.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

9.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

- 9.4.1.1 advertência, por escrito, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;
- 9.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 9.3 e 9.4.2.;
- 9.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém por prazo de até 5 (cinco) anos.

9.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

9.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

9.4.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

9.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

9.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

9.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

9.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

9.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA X - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: A transferência a terceiros não desonera a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

CLÁUSULA XI - DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

12.1 - Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XII - DA DENÚNCIA

Fica facultado ao **CONTRATANTE**, o direito de denunciar este contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

CLÁUSULA XIII - NORMA APLICADA

14.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2003, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº.011/2017 - SEMGOF.

CLÁUSULA XIV - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrenre vínculo desta natureza.

CLÁUSULA XV - DO FORO:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de ____ de 2017.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADO
----------------------	---------------------

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: _____
Edital do Pregão nº.: _____
À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____**(nome da empresa)**_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____**(endereço completo)**_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Lote (ns): ____ **(indicar o (s) Lote [ns])** _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

_____**(assinatura)**_____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (**preço da proposta em número e por extenso** _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

_____(assinatura)____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**) _____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data: _____
Edital do Pregão nº.: _____
À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa_(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

_____(assinatura)_____